



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025/CPL/PE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025/PE

No dia 13 de Outubro de 2025, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 14/2025/PE, destinado a promover o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, RESOLVE registrar os preços das empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

D J F COMERCIO & SERVICOS LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
MANUTENÇÃO DE COPIADORA BROTHER L5652, limpeza interna, troca da película do fusor, lubrificação do fusor, deve ser realizados testes no equipamento - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	600	1.202,90	721.740,00
MANUTENÇÃO DE NOBREAK, teste em placas, troca de fusível, substituição de bateria e limpeza, deve ser realizado teste no equipamento - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	500	354,90	177.450,00
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	130	184,90	24.037,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHO DE TONER, limpeza da lixeira do cartucho, troca da lamina dosadora, troca do rolo magnético e lubrificação de engrenagem. - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	500	204,90	102.450,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON 3150, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	400	564,90	225.960,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON 3250, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	400	564,90	225.960,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON 4150, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	400	564,90	225.960,00
				1.703.557,00

E G P SANTANA COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, instalação de sistema operação Windows 10, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - SERVIÇO	UND	650	206,30	134.095,00
CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, instalação de sistema operação Windows 11, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - SERVIÇO	UND	650	206,40	134.160,00
CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR DE NOTEBOOK instalação de sistema operação Windows 10, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - SERVIÇO	UND	650	206,40	134.160,00
CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADOR DE NOTEBOOK instalação de sistema operação Windows 11, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - SERVIÇO	UND	650	206,40	134.160,00
MANUTENÇÃO AVANÇADA DE COMPUTADORES DE MESA, troca de hardware, memoria, fonte, hd. - SERVIÇO	UND	650	585,40	380.510,00



MANUTENÇÃO AVANÇADA DE NONETBOOK, troca de hardware, memória, fonte, hd. - SERVIÇO	UND	650	586,40	381.160,00
MANUTENÇÃO NO CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM OU FOTOCONDUTOR DE COPIADORA BROTHER L5652, troca de cilindro, troca de toner, limpeza da unidade de imagem ou fotocondutor, limpeza do rolo magnético, substituição de engrenagem e lubrificação com graxa térmica. - SERVIÇO	UND	600	286,40	171.840,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA. Limpeza, formatação ou atualização de software e aplicativos - SERVIÇO	UND	650	166,40	108.160,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK. Limpeza, formatação ou atualização de software e aplicativos - SERVIÇO	UND	650	166,40	108.160,00
RECARGA DE TANQUE DE TINTA DA IMPRESSORA EPSON SERIE L 4 CORES, FRASCO COM 100ML TINTA ORIGINAL - SERVIÇO	UND	2000	286,40	572.800,00
				2.259.205,00

E R O PEREIRA COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRE				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	150	126,40	18.960,00
RECARGA DE CRT. DE IMPRESSORA HP SERIE LASER JET.. - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	445	96,40	42.898,00
RECARGA DE TONNER HP LASER JET PRO.. - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	210	91,40	19.194,00
RECARGA TONNER BHOTHER DCP até 300g - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	150	106,50	15.975,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE COPIADORA BROTHER, limpeza interna, lubrificação da fusão, troca de película do fusor, troca de rolo pressor. - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	300	876,40	262.920,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON 3110, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	400	566,40	226.560,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON 3210, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	400	566,40	226.560,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON L3110, 3150, 3210, 3250, substituição de placa, limpeza interna, limpeza da cabeça de impressão troca de almofada, reset e teste de impressão - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	100	856,50	85.650,00
				898.717,00

JONIELSON RIBEIRO DOS SANTOS 55113850268				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
RECARGA BRHOTHER DCP de 200 a 300g de toner - SERVIÇO	UND	500	134,90	67.450,00
RECARGA DE CART. DE TONER DE COPIAD. BROTHER DPC 8080 - SERVIÇO	UND	89	194,90	17.346,10
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SERIE ML.. - SERVIÇO	UND	250	94,90	23.725,00
RECARGA DE CRT. DE IMPRESSORA SANSUNG SCX .. - SERVIÇO	UND	235	94,90	22.301,50
RECARGA TONNER HP SERIE CB - SERVIÇO	UND	200	84,90	16.980,00
SERVIÇOS DE RESETS DE COPIADORAS E IMPRESSORAS	UND	500	74,90	37.450,00
				185.252,60

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem



de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.



4.0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0016.2.099.0000	3.3.90.39.00
04	02	12.122.0002.2.087.0000	3.3.90.39.00
03	02	10.122.0002.2.072.0000	3.3.90.39.00
02	02	04.122.0035.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	02	08.122.0002.2.114.0000	3.3.90.39.00

Quantidade de Dotações: 5

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 14.133/21 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.



8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.0 - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

12. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

12.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes no Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

Bagre/PA, 13 de Outubro de 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.876.538/0001-15
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
CPF: 637.224.962-68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



CONTRATADO

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
D J F COMERCIO & SERVICOS LTDA	JOSÉ FEITOSA DA SILVA NETO	855.107.342-72	
E R O PEREIRA COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRE	ELIANEIDE REGINA OLIVEIRA PEREIRA	006.936.242-48	
E G P SANTANA COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	EDIVIRGE DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA	985.339.672-68	
JONIELSON RIBEIRO DOS SANTOS 55113850268	JONIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	551.138.502-68	